



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 42271/2020

EDITAL Nº. 15/2021 - LEILÃO. Leilão público, online, do tipo "MAIOR LANCE POR LOTE", no estado em que se encontram os bens inservíveis à Administração Pública Municipal, o qual será conduzido pela Leiloeira Oficial, Sra. Brandali Luisa Parmeggiani, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Data: 12/03/2021 às 11 horas. Leilão on line (site): www.leiloes.com.br Edital: www.canoas.rs.gov.br**

Prefeito Municipal



EDITAL Nº. 15/2021 – LEILÃO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), através da Diretoria de Compras e Formação de Preços (DCFP) da Secretaria Municipal das Licitações (SML), torna público que alienará em **LEILÃO**, com critério de julgamento do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, no estado em que se encontram os bens inservíveis à Administração Pública Municipal descritos no **Anexo I**, devidamente avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais, Inventário e Leilões de Bens Inservíveis, sendo seus componentes os servidores: Julio Cesar Vianna dos Santos, matrícula nº 32212 (portaria nº 1.621, de 05/11/2020), Ema Schneider Oliveira, matrícula nº 74306 (portaria nº 1.621, de 05/11/2020), Vivian de Macedo Carvalho, matrícula nº 68896 (portaria nº 1.621, de 05/11/2020), Aires Vigel, matrícula nº 52922 (portaria nº 1.621, de 05/11/2020) e Eduardo Pel Durande (portaria nº 1.621, de 05/11/2020). Nos termos deste Edital e de seu Anexo, e em conformidade com as disposições da Lei nº. 8.666/1993, Lei nº. 10.406/2002 e da Lei nº. 9.503/1997, bem como do Decreto nº. 21.981/1932 e demais normas aplicáveis.

1.2. REALIZAÇÃO DO LEILÃO: O Leilão será realizado de forma eletrônica (online), com a **primeira sessão pública** agendada para as **11h** do dia **12/03/2021**, e não alcançando êxito neste, em **segunda sessão pública**, agendada para as **11h do dia 19/03/2021** onde serão leiloados todos os lotes, conforme segue:

a) online: O leilão será online, realizado através do site www.leiloes.com.br, sem a participação do público presencial, e será conduzido pela Leiloeira Oficial, Telefone: (51) 3535-1000.

1.2.1. Os trabalhos serão conduzidos e estarão sob a responsabilidade da Leiloeira Oficial credenciada por intermédio do Termo de Credenciamento nº 59/2020, oriundo do edital de Chamamento público nº. 47/2020, Sra. Brandali Luisa Parmeggiani, matrícula JUCERGS nº. 360/17, conforme as disposições legais, regulamentares e contratuais pertinentes.

1.3. CREDENCIAMENTO: O Credenciamento deverá ser feito através do site www.leiloes.com.br, sendo que informações podem ser obtidas pelo telefone (51) 3535-1000 opção 2.

1.4. VISITAÇÃO, LOCAL E AGENDAMENTO:

Lotes 1 a 6 – Máquinas: Depósito das Pedrinhas - Av. Guilherme Schell, nº 4860;

Lotes 7 a 21 – Veículos: Depósito da ULBRA;

Lote 25 – Equipamentos e Móveis Hospitalares: UBS Avião - Rua Teixeira de Freitas 70, Centro;

Lotes 22, 23, 24, 26 e 27 - Equipamentos: Depósito da ULBRA.

1.4.1. Para visitação dos locais onde se encontram os lotes, deverá ser agendado previamente pelo telefone: 3425-7631, Ramal 4882, com servidor Eduardo Pel Durande ou servidora Soraya Iracema da Silva Santos. O período da visitação será de **01/03/2021 a 11/03/2021**, sendo necessário de uso de máscara e demais cuidados em virtude do coronavírus, COVID-19.

1.4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, em seus locais de exposição, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

1.4.3. A visitação e o conhecimento dos Lotes são de exclusiva responsabilidade dos interessados, não sendo aceitas quaisquer reclamações posteriores, por parte das arrematantes, quanto às qualidades intrínsecas e extrínsecas dos bens adquiridos, bem como quanto ao peso, quantidade, volume, embalagem ou quaisquer outras características dos mesmos.

1.5. As informações de ordem técnica, poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), situada na Rua Cândido Machado, nº 429 – 2º andar, Edifício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 42271/2020

Schiavon, Centro/Canoas (RS), telefone (51) 3425-7631, Ramal 4882, com Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais, Inventário e Leilões de Bens Inservíveis.

1.6. Pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital, caso interpostos, deverão ser enviados através do email: atendimento.cidadao@canoas.rs.gov.br, em razão do estado de calamidade pública decretada pelo Município – Decreto nº. 70/2020. Horário para envio do email: das 9 horas às 17 horas, nos termos da Lei 8.666/1993, artigo 41, §1º e §2.

1.7. Recursos, caso interpostos, deverão ser enviados através do email: atendimento.cidadao@canoas.rs.gov.br, em razão do estado de calamidade pública decretada pelo Município – Decreto nº. 70/2020. Horário para envio do email: das 9 às 17 horas, nos termos da Lei 8.666/1993.

1.8. Durante o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo coronavírus, a Central de Atendimento ao Cidadão está realizando atendimentos através do e-mail: atendimento.cidadao@canoas.rs.gov.br.

1.9. As cópias do Edital e de seu Anexo poderão ser obtidas através do site www.canoas.rs.gov.br.

1.10. Expediente externo: De segunda-feira à sexta-feira, das 9h às 18h (em razão da situação de emergência decretada pelo Município – Decreto Municipal nº. 35/2021) exceto finais de semanas e feriados. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial do Município de Canoas, e Mural Oficial, localizado na Rua Frei Orlando, nº. 199, Centro, Canoas/RS, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

1.11. Integra o presente Edital o seguinte Anexo:

Anexo I – Relação dos lotes e seu valor de avaliação.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do leilão quaisquer pessoas físicas e jurídicas que satisfaça plenamente as condições do presente edital, desde que não esteja enquadrada em uma das situações abaixo relacionadas:

a) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, que tenha sido penalizada por esta Municipalidade, com suspensão da participação em licitação e/ou contratar com a administração pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;

b) que esteja enquadrada nas demais hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº. 8.666/1993.

2.2. Para a participação o interessado deverá cadastrar-se e habilitar-se previamente no site www.leiloes.com.br

2.3. A participação no leilão através de lances online, ocorrerá no site www.leiloes.com.br, onde os interessados deverão cadastrar-se previamente (até 48 horas antes do leilão), e solicitar a habilitação específica para o referido leilão até 24 horas antes do início do leilão. Devendo estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, e também estar com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal. A liberação do cadastro para a participação no leilão, somente será efetivada após o aceite ao Termo de adesão disponível no site www.leiloes.com.br, anexando juntamente as cópias dos documentos (Pessoas Físicas: RG, CPF ou CNH e comprovante de residência) ou (Pessoas Jurídicas: Cartão CNPJ, cópia do contrato social e última alteração, comprovante de endereço, bem como RG, CPF e/ou CNH do representante legal), oportunidade em que após análise dos documentos, consulta aos órgãos de proteção de crédito, a débitos federais, estaduais e municipais, onde não deverá constar nenhum apontamento positivo, ou condenação que impeça a participação no certame, quando então a liberação do cadastro será concluída. A leiloeira efetuará as avaliações para a aprovação dos cadastros solicitados, a seu exclusivo critério e parâmetros, e caberá a mesma e/ou Comitente Vendedor a decisão de aprovação ou não para acesso ao leilão, sem que isto implique em direito algum ao solicitante do cadastro.



2.4. Observações relativas à habilitação e ao credenciamento:

2.4.1. O credenciamento dos interessados no Leilão ficará a cargo e responsabilidade da Leiloeira Oficial.

2.4.2. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

3. DO OBJETO DO LEILÃO

3.1. Os objetos deste Leilão estão distribuídos em Lotes, cujas identificações e avaliações estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste Edital.

3.2. O MUNICÍPIO declara-se responsável pelos bens levados a Leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

3.3. Caso o (s) bem (ns) possa (m) ser arrematado (s) juntamente com sua documentação, esta será emitida somente após o pagamento do valor de arrematação e em nome do arrematante a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome da arrematante.

3.4. A(s) arrematante(s) receberá (ão) os bens no estado de conservação em que se encontram, não havendo nenhuma garantia e não cabendo ao MUNICÍPIO ou a Leiloeira Oficial qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos ou quaisquer outras providências, correndo por conta da arrematante toda e quaisquer despesas e encargos relativos à retirada e ao transporte dos bens, à tributação porventura incidente sobre a alienação e à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes. Correrá por conta do MUNICÍPIO, apenas, a despesa decorrente do reconhecimento da firma de seu representante aposta no Certificado de Registro do Veículo (Autorização para transferência), cobrada pelo Cartório de Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais.

3.5. Os bens permanecerão na posse e guarda do MUNICÍPIO até sua efetiva entrega às arrematantes.

3.6. As multas e os tributos que porventura existirem em relação aos veículos leiloados, até a data do Leilão, são de responsabilidade do MUNICÍPIO.

3.7. A arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas na legislação em vigor.

4. DOS LANCES, DO JULGAMENTO, DA ARREMATAÇÃO E DO PAGAMENTO

4.1. Os lances serão ofertados de forma eletrônica, conforme segue:

a) Lances Online através do site www.leiloes.com.br, a partir da data em que o leilão estiver disponibilizado no portal, desde que devidamente habilitado o participante.

4.2. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

4.3. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

4.4. O envio de lances online se dará única e exclusivamente através do site WWW.LEILOES.COM.BR, pelos USUÁRIOS cadastrados e habilitados especificamente para o referido leilão, por meio de seu "Login" e "Senha". Os lances serão ofertados respeitando o valor do lance inicial do lote e o incremento mínimo estabelecido pela Leiloeira no ato do leilão.

4.5. LANCES AUTOMÁTICOS - O USUÁRIO poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 42271/2020

definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

4.6. O comitente e a leiloeira, não se responsabilizam pelo não recebimento de ofertas online. Os lances online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Em caso de ocorrências como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, ocasionadas por eventos naturais ou impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

4.7. Os lances serão efetuados via online, a partir do valor mínimo estabelecido (valor de avaliação), considerando-se vencedora a licitante que houver proposto o maior valor em moeda corrente do país, face ao critério de julgamento - MAIOR LANCE POR LOTE, e desde que tal valor seja igual ou superior ao da avaliação (40% do valor venal).

4.8. Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

4.9. Somente serão aceitos lances com valores composto de, no máximo, 02 (dois) algarismos após a vírgula. Algarismos excedentes serão simplesmente desconsiderados, sem quaisquer arredondamentos.

4.10. Os lotes arrematados deverão ser pagos à vista em até 24 horas após a realização do Leilão, diretamente a Leiloeira Oficial, em sua conta corrente.

4.10.1. O pagamento será efetuado através de depósito/ transferência bancária (identificado) para a conta da Leiloeira conforme dados abaixo:

Brandali Luisa Parmeggiani

Banco: 748 - Sicredi

Agência: 116

Conta Corrente: 34017-5

CPF.: 577.449.390-34

4.11. Além do valor total de arrematação, o arrematante deverá pagar no ato, à vista, imediatamente após a arrematação, por depósito ou transferência bancária, o valor referente à comissão da Leiloeira Oficial, que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor de arrematação, conforme art. 24, parágrafo único, do Decreto nº. 21.981/1932.

4.12. O MUNICÍPIO nada pagará a Leiloeira Oficial, sob qualquer título, pelo valor arrecadado nas vendas efetuadas, correndo por conta exclusiva da arrematante a comissão da Leiloeira Oficial.

4.13. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos Lotes arrematados.

4.14. Os Lotes que, por qualquer causa, não venham a ser arrematados, a critério da CPL ou da Leiloeira Oficial, poderão ser novamente apregoados, no decurso do evento.

4.15. Os casos omissos serão decididos pela COPABI e/ou pela Leiloeira Oficial.

4.16. Será promovida uma segunda sessão pública de leilão, caso não seja alcançado êxito nos lotes ofertados na primeira sessão, em 19/03/2021 às 11 horas.

5. DA ATA

5.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os Lotes vendidos, seus valores, seus arrematantes e os fatos relevantes nele ocorridos.

5.2. A ata será assinada, ao seu final, pela Leiloeira Oficial.

6. DA ENTREGA E RETIRADA DO (S) LOTE (S).

6.1. A entrega e a retirada do (s) Lote (s) arrematado (s) far-se-á somente após o pagamento integral do valor de arrematação e a liberação formal da Leiloeira Oficial, em data e horário marcados prévia e diretamente com os servidores: Eduardo Pel Durande ou Soraya Iracema da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 42271/2020

Silva Santos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), no telefone 3425-7631, Ramal 4882.

6.1.1. O Lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado à arrematante o direito a retirada parcial do Lote.

6.2. Caso a retirada tenha sido delegada a um procurador, será necessária a apresentação de procuração outorgada pela arrematante pessoa física ou pelo representante da arrematante pessoa jurídica, com poderes específicos para a prática do ato e com firma reconhecida em Cartório.

6.3. A não retirada do (s) Lote (s) na data e no horário marcado ou remarcado, implicará no abandono, pela arrematante, do (s) Lote (s) arrematado (s), retornando o (s) bem (ns) ao depósito para ser leiloado em outra oportunidade, sem que caiba à arrematante direito à restituição do valor já pago ou outro valor, a qualquer título ou de qualquer natureza.

6.3.1. A remarcação da data e do horário para a entrega e a retirada do (s) Lote (s) poderá ser feita uma única vez, desde que solicitada pela arrematante no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da primeira marcação.

6.4. A entrega e a retirada dos bens deverão ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do arremate, incluída nesse prazo eventual remarcação, sob pena de serem declarados abandonados independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

6.5. A retirada do (s) bem (ns) correrá por exclusiva conta e risco da arrematante.

7. DAS PENALIDADES

7.1. A inobservância às prescrições impostas por este Edital, em especial quanto ao pagamento, sujeita a licitante às penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8666/1993, conforme segue:

a) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2. As penalidades previstas nas alíneas “a” e “b” do item 7.1 supra são também aplicáveis às licitantes que praticarem atos ilícitos ao Leilão, especialmente os tipificados nos arts. 90, 93 e 95 da Lei nº. 8666/1993, cumulando-se ditas penalidades com as demais penalidades cominadas nos referidos artigos, sem prejuízo, também, de eventual responsabilização civil.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A prestação de contas do Leilão e o repasse dos valores de arrematação da Leiloeira Oficial ao MUNICÍPIO deverão ser feitos no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da sessão do Leilão, sendo o repasse da totalidade dos valores de arrematação feito por intermédio de crédito em conta ou transferência bancária, da Leiloeira Oficial, que deverá ser depositado junto ao Banco Banrisul – Agência 871 – Conta Corrente nº 04.213012.0-4 em favor do Município de Canoas (RS).

8.2. O simples oferecimento de lances no Leilão implica no reconhecimento e total aceitação, pela (s) licitante (s), das normas, exigências e condições previstas neste Edital.

8.3. Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público, de ofício ou mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização, sem que caiba aos participantes qualquer direito à indenização.

8.4. A CPL poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos Lotes ou itens descritos neste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 42271/2020

8.5. Os julgamentos e demais decisões e/ou comunicações proferidas pela CPL ou pela Leiloeira Oficial, quando não proferidos em audiência pública, serão publicados Diário Oficial do Município e no Mural de Publicações da SML.

8.6. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal das Licitações, junto a Comissão Permanente de Licitações, localizada no endereço: rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, telefone (51) 3236-3099, Ramal: 4893, das 9 horas às 17 horas.

8.7. A descrição dos Lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura de omissões ou distorções porventura verificadas.

8.7.1. A listagem contém a quantidade estimada de bens, cabendo às licitantes realizar a conferência dos mesmos nos dias e horários designados para visitação. Não serão aceitas reclamações ou desistências do arremate por diferenças de qualquer ordem entre a listagem e os bens depositados e levados a Leilão.

9. DO FORO

9.1. As dúvidas e quaisquer controvérsias oriundas do presente Leilão, quando não resolvidas administrativamente, serão resolvidas pelo Foro da Comarca de Canoas/RS.

Município de Canoas, aos três dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

Prefeito Municipal



EDITAL Nº. 15/2021 – LEILÃO

ANEXO I - RELAÇÃO DOS LOTES E SEU VALOR DE AVALIAÇÃO

Objeto: Referente aos Lotes nº 01 até nº 27

Finalidade: Realização de leilão

Solicitante: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Inicialmente cabe esclarecer que, o leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

Obedecendo aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, em especial ao artigo 3º, “a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais, Inventário e Leilões de Bens Inservíveis (COPABI), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 300, de 03 de setembro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº 531, de 30 de dezembro de 2015, realizou as avaliações dos bens constantes nos Lote de nº 01 até nº 27, conforme segue:

Métodos de avaliação

- a) Vistoria do bem: foram realizadas as visitas “in loco”, para a constatação e existência física dos bens.
- b) Apreciação: teve por base o uso que os bens móveis tiveram até a data de emissão dos respectivos Laudos Técnicos, e analisados os aspectos físicos e funcionais, vida econômica útil, idade aparente, estado geral de conservação e de manutenção, os quais foram considerados em estado de irrecuperáveis ou antieconômicos.
- c) Histórico do bem: inserção dos equipamentos em editais de leilões anteriores efetuados pelo Município.

A COPABI utilizou como fontes de critérios para avaliações dos bens, os seguintes documentos: Laudos de Avaliações Técnicas emitidos por Técnicos especializados; Fontes de pesquisas de preços e Relatórios fotográficos.

Conforme o desenvolvimento dos procedimentos de avaliações dos bens em outubro de 2020, apresentamos abaixo os valores mínimos para lances iniciais:

Lote	Descrição do Bem	Quant. Unid. Aprox.	Valor Mínimo P/ Lance Inicial R\$
MÁQUINAS			
1	Escavadeira Case Poclain 80P, ano 1989/1989, cor vermelha, placa IGD3686, chassi JHF0021016, RENAVAL 584119739, prefixo 01, nº patrimonial 10266	1	9.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 42271/2020

2	Vibro Acabadora de Asfalto VDA 622 ano 1993, cor verde, placa IAY7025, chassi 90693, RENAAM 584113560, prefixo 16, nº patrimonial 13648	1	30.000,00
3	Rolo Compactador Dynapac CP30 ano 1993, cor amarelo, placa IAZ2143, chassi 701B723, RENAAM 584113668, prefixo 17, nº patrimonial 1.83	1	18.000,00
4	Escavo Carregador Caterpillar 955L, ano 1982, modelo 1982, cor amarelo, placa IGD3965, chassi 85J11489, RENAAM 584119470, prefixo 42, nº patrimonial 10300	1	25.000,00
5	Motoniveladora Caterpillar 140 B 1990, modelo 1990, placa IHS1715, chassi 33C00966, RENAAM 584045794, prefixo nº 57, nº patrimonial 1.74	1	15.000,00
6	Empilhadeira Clarck C 300 HY 50, ano 1992, cor verde, sem placa, chassi NSC300HY50G, prefixo nº 61, nº patrimonial 7.557	1	8.000,00
	SUBTOTAL MÁQUINAS	6	105.000,00
VEÍCULOS			
7	Marcopolo Volare W8 MO, Microônibus, espécie passageiro, ano 2005, modelo 2006, placa IMR0869, cor branca, diesel, chassi 93PB13E3P6C016949, RENAAM 864254652, prefixo 70, nº patrimonial 10074	1	17.000,00
8	Iveco Fiat Daily4912 Van, ano 2001, modelo 2001, cor branco, diesel, placa IKM5197, chassi 93ZC4980118302479, RENAAM 775464678, prefixo 18, nº patrimonial 10114	1	1.800,00
9	Iveco Fiat D4012 Maxivan1, Microônibus, ano 2003, modelo 2004, placa ILR2312, cor branca, diesel, chassi 93ZC3580148312477, RENAAM 822040727, prefixo 242, nº patrimonial 10202	1	2.000,00
10	Iveco Fiat D4012 Maxivan1, Ambulância, ano 2003, modelo 2004, placa ILR2249, cor branca, diesel, chassi 93ZC3580148312554, RENAAM 822028590, prefixo 235, nº patrimonial 10134	1	1.800,00
11	Iveco Fiat D4012 Maxivan1, ano 2003, modelo 2004, placa ILR2293, cor branca, diesel, chassi 93ZC3580148312507, RENAAM 822037602, prefixo 237, nº patrimonial 10135	1	8.000,00
12	Iveco Fiat Daily3510 Van1, Ambulância, ano 2002, modelo2002, placa IKQ7634, cor branca, diesel, chassi 93ZC3570128307156, REVANAM 782567134, prefixo 78, nº patrimonial 10119	1	1.500,00
13	Iveco Fiat Daily TH AMB, ano 2004, modelo 2004, placa ILS5673, cor branca, diesel, chassi 93ZC4980148313167, RENAAM 823975274, prefixo 295, nº patrimonial 10145	1	5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 42271/2020

14	Iveco Fiat Daily TH AMB, ano 2004, modelo 2004, placa ILS5623, cor branca, diesel, chassi 93ZC4980148313044, RENAVAM 823969444, prefixo 298, nº patrimonial 10148	1	5.000,00
15	Iveco Fiat Daily3510 Van1, ano 2003, modelo 2004, placa ILR2248, cor branca, diesel, chassi 93ZC3570148312677, RENAVAM 822027631, prefixo 240, nº patrimonial 10138	1	7.000,00
16	Volkswagen/Parati 16V Tour, ano 2002, modelo 2002, placa IKP0683, cor branca, gasolina, chassi 9BWDA05X12T138500, RENAVAM 779757572, prefixo 67, nº patrimonial 10117	1	1.500,00
17	SUCATA, Iveco Fiat D4012 Maxivan1, Microônibus, ano 2003, modelo 2004, placa ILR2274, cor branca, diesel, chassi 93ZC3580148312102, RENAVAM 822034751, prefixo 236, nº patrimonial 2470	1	500,00
18	SUCATA, Iveco Fiat Daily TH AMB, ano 2004, modelo 2004, placa ILS5643, cor branca, diesel, chassi 93ZC4980148313112, RENAVAM 823971449, prefixo 297, nº patrimonial 10147	1	1.500,00
19	SUCATA, Iveco Fiat Daily Viaturea, Ambulância, ano 2002, modelo 2002, placa IKQ6493, cor branca, diesel, chassi 93ZC3570128307182, RENAVAM 782361811, prefixo 85, nº patrimonial 10122	1	1.500,00
20	SUCATA, Automóvel VW Santana, ano 2002, modelo 2002, cor preta, gasolina, placa IKN9672, chassi 9BWAC03X92P008456, RENAVAM 777915022, prefixo 07, nº patrimonial 1144.	1	250,00
21	HONDA XR250 Tornado, Motocicleta, ano 2003, modelo 2004, placa ILU9452, cor branca, gasolina, chassi 9C2MD34004R011190, RENAVAM 827560338, prefixo 303, nº patrimonial 10107	1	1.200,00
	SUBTOTAL VEÍCULOS	15	55.550,00
EQUIPAMENTOS DIVERSOS			
22	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: computador, estabilizador, impressora, monitor, nobreak, outros.	550	2.000,00
23	ELETRODOMÉSTICOS E AR CONDICIONADO: Aparelhos de ar condicionado, aquecedor, aspirador de pó, balança, batedeiras doméstica e industrial, bebedouro, cafeteira, circulador de ar, enceradeira, espremedor de suco, freezer, frigobar, fogão, forno microondas, lava jato, liquidificadores doméstico e industrial, máquina de lavar roupas, panificadora industrial, refrigerador, ventilador, outros.	110	2.000,00
24	EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ÁUDIO E VÍDEO E ESCRITÓRIO: TV, caixa de som, microsystem, rádio gravador, karaokê, aparelho DVD,	160	300,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº. 42271/2020

	vídeo cassete, telefone com fio, celular interface, aparelho de fax, calculadora, telefone, base de telefone, máquina de escrever, outros.		
25	EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES: amalgamador, detector fetal, bisturi eletrônico, doppler fetal, seladora, autoclave, foco de luz, suporte de soro, mesa auxiliar, cadeira odontológica, maca ginecológica, balança, maca, cadeira de rodas, biombo, armário de aço, mesa reta metal, mesa cirúrgica, carro de curativo, otoscópio, outros.	125	250,00
26	SUCATAS de cadeiras, classes escolares, cadeiras de escritório, outros.	650	500,00
27	SUCATAS de estantes, armários, arquivos de aço, outros.	50	300,00
	SUBTOTAL EQUIPAMENTOS DIVERSOS	1645	5.350,00
	TOTAL DE BENS MÓVEIS	1666	165.900,00

Portanto, considerando o atual estado dos bens relacionados para avaliação, a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais, Inventário e Leilões de Bens Inservíveis (COPABI), no uso de suas atribuições, através de seus membros ora denominados e, que assinam abaixo, emite o presente RELATÓRIO GERAL DE AVALIAÇÃO DOS LOTES para lance inicial do leilão para a venda de bens usados e inservíveis do Município de Canoas, autorizado pela Câmara da Junta de Orçamento e Administração (JOA) conforme Ata 246/2020 constante no processo 42.271 de 27 de julho de 2020, em R\$ 165.900,00 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos reais).

Município de Canoas, 09 de novembro de 2020.

Membros da COPABI:

Eduardo Pel Durande
Matrícula nº 102852

Ema Schneider Oliveira
Matrícula nº 74306

Júlio César Vianna dos Santos

Vivian de Macedo Carvalho